



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2026 – 01 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 75, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública
Municipal, o dia 08 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e
aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou
interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Passagem – PB, em 01 de
setembro de 2026.

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026 – 01 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE ACERCA DA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 75, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Considerando as motivações apresentadas no Memorando que reflete o
desiderato da Comissão Organizadora dando conta da intenção de realização de festividades
alusivas ao 7 de setembro deste ano como elemento cultural imaterial do município;

Considerando o interesse público da comunidade na realização de eventos
festivos tanto na rua, quanto na praça municipal, no caso, evento alusivo ao Dia da
Independência Nacional, cuja execução das atividades será em artéria pública;

Considerando que no próximo dia 7 de setembro de 2026 haverá desfile
e atividades culturais e de festa que demandam a interdição de espaços públicos como
elemento é vital para garantir a segurança da comunidade, bem como dos participantes dos
eventos e dos membros organizadores,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a interdição da via pública, Rua Nossa Senhora da
Conceição, no trecho compreendido entre a Câmara Municipal de Passagem até o Ginásio
“AGAZÃO”, no horário compreendido entre as 14:00 (catorze) horas do dia 7 (sete) de
setembro até as 03:00 (três) horas da madrugada do dia 8 (oito) de setembro de 2026.

§ 1º Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Comissão
Organizadora, que é Presidida pelo Secretário Chefe de Gabinete, que deverá ser comunicada
deste Decreto, podendo proceder a interdição em conjunto de esforços com a Polícia Militar
ou outros órgãos de Segurança do Estado.

§ 2º Durante a interdição só podem acessar o espaço veículos automotores de
serviços de urgência ou emergência tais como classificados em legislação federal.

§ 3º No período da interdição não serão permitidos veículos estacionados, sendo
que, eventualmente, moradores que detenham garagem no perímetro da interdição devem
proceder comunicação com a Comissão Organizadora, a quem compete a autorização, para
poder acessar os abrigos de automóveis domésticos sem que tal ato acarrete prejuízo a
realização do Desfile Cívico ou das festividades.

Art. 2º Fica ciente que durante a interdição, em especial no que se refere ao
respeito à ordem pública e segurança do evento não serão permitidos instrumentos, artefatos,
veículos automotores ou não, ou qualquer outro elemento que fique estacionado ou que
venha a emitir sonora em desacordo com a legislação.

Art. 3º A limpeza de todo o local de interdição e adjacências, ficará sob a
supervisão da Comissão Organizadora, que deverá acionar o setor competente para que os
profissionais de limpeza urbana possam atuar e deixar local limpo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Passagem – PB, em 01 de
setembro de 2026.

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB torna público a realização do
CREDENCIAMENTO cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de
serviços em saúde para o município de Passagem/PB. TIPO DE PROCEDIMENTO:
Chamamento Público. DATA DO RECEBIMENTO: A partir do dia 03/09/2026 a 11/09/2026
das 8h00m às 12:00 horas. LOCAL E DATA DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal
de Passagem – PB, na Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, no dia
11/09/2026, às 14:30 horas. Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE
– PB e na Prefeitura Municipal de Passagem – PB.
Passagem/PB, 27 de agosto de 2026.

Agente de Contratação/ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público
que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA
Nº 004/2026 cujo OBJETO é a reforma e ampliação da Creche Municipal de Passagem - PB,
conforme a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma
eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/09/2026.

Passagem-PB, 27 de agosto de 2026.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br